

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE

### **OUTROS**

CRF 0262-2026.....

### **ATOS DE PESSOAL**

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE.....



**CRF 0262-2026**



**ESTADO O DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

**Nº 0262/2026**

Processo administrativo nº 0262/2026.

Requerente: **MARIA EUNICE RIBEIRO SANTANA** \_brasileira(o),viúva(o),maior(a), apos, nascido (a) em 17/07/1941 Cipó/BA, filho (a) de Maria Alves Ribeiro de Santana e José Felix de Santana, portador(a) do documento de identidade nº 00.653.782-02 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 158.645.105-72. residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha , 144, bairro Petrolândia – no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.037.0048.001

Modalidade: Reurb-E

**MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021 , EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 11, Quadra Q1- Nucleo II, da 5ª Travessa Ruy Barbosa, S/N, Bairro Petrolândia no Município de Cipó-BA**, medindo: **Frente**, com 10,33 metros confrontando com a 5ª Travessa Ruy Barbosa; **Fundo**, com 10,41 metros confrontando com o lote da Senhora Maria Eunice Ribeiro Santana; **Lado esquerdo**, com 14,21 metros confrontando com o lote da Senhora Maria Eunice Ribeiro Santana ; **Lado direito**, com 14,19 metros confrontando com a Travessa das Borboletas. **Perfazendo uma área total de 147,23m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir:

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023  
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



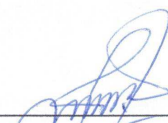
**ESTADO O DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas 552365.44 m E 8771315.48 m S, confrontando com a 5ª Travessa Ruy Barbosa, deste, com uma distância de 10,33 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas 552375.07 m E 8771319.16 m S, confrontando com a Travessa das Borboletas, deste, numa distância de 14,19 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas 552379.92 m E 8771305.85 m S, confrontando com o lote da Senhora Maria Eunice Ribeiro Santana, deste, numa distância de 10,41 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas 552370.22 m E 8771302.11 m S, confrontando com o lote da Senhora Maria Eunice Ribeiro Santana, deste, numa distância de 14,21 metros, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

**SEM BENFEITORIA**

Cipó/BA, 14 de abril de 2026



---

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal



## ATO DE LICENÇA MATERNIDADE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

## ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 028

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **MAIRA SILVA SANTOS**, matrícula nº 41855, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 16/05/2026 a 10/09/2026.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2026.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**